**SUMÁRIO**

1. **OBJETIVO.............................................................................................................. 02**
2. **DEFINIÇÕES.......................................................................................................... 02**
3. **ABRANGÊNCIAS.................................................................................................... 03**
4. **DIRETRIZES GERAIS............................................................................................... 03**
   1. **VEDAÇÃO À DOAÇÕES........................................................................................... 03**
   2. **MONITORAMENTO DAS DOAÇÕES....................................................................... 04**
   3. **CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E DE INTEGRIDADE................................................. 04**
   4. **DOAÇÕES COM FINS INSTITUCIONAIS.................................................................. 04**
   5. **DOAÇÕES POLÍTICAS............................................................................................. 04**
   6. **PATROCÍNIOS........................................................................................................ 04**
      1. **OBJETIVOS DOS PATROCÍNIOS................................................................. 04**
      2. **SÃO VEDADOS OS PATROCÍNIOS.............................................................. 05**
   7. **PERFIL DO PATROCÍNIO........................................................................................ 05**
   8. **MONITORAMENTO À PATROCÍNIOS..................................................................... 05**
5. **SANÇÕES................................................................................................................ 05**
6. **PROCEDIMENTOS.................................................................................................. 06**
7. **ANEXO – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS.................... 07**

**POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS**

1. **Objetivo**

Esta política tem como propósito estabelecer diretrizes para conduzir doações e patrocínios das Mineradoras, visando garantir a mais alta qualidade de transparência, integridade, legalidade, ética empresarial e conformidade legal.

1. **Definições**

|  |  |
| --- | --- |
| Agente Público | Inclui qualquer pessoa, que exerça atividade pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, os quais são classificados como:   * Agentes políticos: líderes dos três Poderes, como Presidente, Governador, Prefeito e respectivos vices, Ministros, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados e Vereadores; * Servidores Estatais: atuam na Administração direta, como policiais, bombeiros, fiscais; * Executivos, agentes de negócios estatais/empresas governamentais; * Indivíduos que influenciem gastos governamentais; * Agentes de organizações públicas internacionais; * Professores, pesquisadores em instituições financiadas pelo Governo, entre outros. |
| Corrupção, Propina ou Suborno | Oferecer ou prometer qualquer empréstimo, brinde, viagem ou entretenimento, doação ou pagamento, promessa de um futuro emprego, bens tangíveis e intangíveis ou qualquer outro item de valor, direta ou indiretamente, em dinheiro, em benefícios de qualquer agente público, partido político e/ou outra pessoa para obter ou manter negócios ou para assegurar qualquer vantagem inapropriada.  Propina ou Suborno são o meio pelo qual se pratica a corrupção, consistindo no ato de prometer,oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, agente público ou parte privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outras vantagens para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais. |
| Vantagem Indevida | Se entende como sendo qualquer tipo de lucro, ganho, privilégio ou benefício ilícito, contrário ao direito, ainda que oferecido apenas aos bons constumes. |
| Lei Anticorrupção Empresarial Brasileira | Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessas jurídicas de atos de corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira. |
| Doação | Consiste na transferência de patrimônio, bens ou serviços de uma empresa ou instituição para outra entidade, que os acolhe. Essas doações podem ser efetudas com ou sem estipulações imediatas ou futuras, e a divulgação das partes envolvidas pode variar de acordo com a situação. |
| Patrocínios | Significa o pagamento de valores financeiros ou permuta de bens e serviços a uma instituição ou evento organizado por terceiro, no intuito de divulgar sua marca e estreitar a comunicação da empresa com seus clientes, fornecedores e com a sociedade. |
| Pessoas politicamente expostas | São pessoas físicas ou agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores. |
| Organizações sem fins lucrativos | São organizações de direito privado, dotadas de personalidade jurídica e que visam à consecução de um objetivo comum a seus membros, objetivo este que não pode ser o lucro. |
| Colaboradores | Todos os empregados, administradores, membros dos comitês e conselho fiscal, diretores, aprendizes e estagiários das empresas, independente de cargo ou função exercídos. |

1. **Abrangência**

Esta Política se aplica a todos os funcionários e colaboradores das Mineradoras , que possuam influência das deliberações ou decisões relacionadas a patrocínios de eventos, doações e contribuições.

1. **Diretrizes Gerais**

Todas as transações de doações e patrocínios devem ser realizadas, mandatoriamente, em conformidade com os critérios apresentados a seguir, respeitando às leis e regulamentações aplicáveis, e sempre considerando a política ou procedimento mais restritivo.

As Mineradoras não permitirão a entrega ou o recebimento de doações e/ou patrocínios para qualquer pessoa, seja ela Agente Público ou não, em troca de vantagem indevida. A simples promessa ou oferecimento também serão considerados como atos indevidos.

As Mineradoras comprometem-se a oferecer doações e/ou patrocínios somente para pessoas que atuem de forma íntegra e transparente, respeitando o disposto na legislação brasileira em vigor, em especial a lei 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”) e o Decreto 8.420/15, que regulamenta a Lei Anticorrupção.

As doações, de qualquer natureza, e os contratos de patrocínio em nome das Mineradoras, devem ser formalizados e serão admitidos após devidamente aprovados pelas alçadas competentes.

**4.1 Vedações à Doações**

É proibido qualquer tipo de doação que se enquadre nos critérios abaixo:

* Doações que sejam oferecidas, prometidas ou concedidas com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, fornecedor, terceiro, dentre outros, idependentemente da idoneidade da organização a ser favorecida;
* Doações para organizações sem fins lucrativos que tenham algum histórico de envolvimento com corrupção ou fraude;
* Doações para organizações que sejam administradas, direta ou indiretamente, por pessoas politicamente expostas ou por agentes públicos, que tenham suas atividades relacionadas com o negócio do grupo econômico ao qual pertence as Mineradoras, no intuito de evitar situação que gere potencial conflito de interesse, em observância as regras previstas no Código de Ética e Conduta, bem como Políticas da Empresa;
* Estão proibidas quaisquer doações, sejam elas recebidas ou patrocinadas pelas Mineradoras, que envolvam empresas e organizações cuja as atividades tenham sido relacionadas com o trabalho escravo ou em situação análoga, exploração infantil, prostituição, corrupção, lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

**4.2 Monitoramento das Doações**

As Mineradoras se comprometem a realizar o monitoramento contínuo da efetividade das doações e ações sociais realizadas às organizações sem fins lucrativos.

**4.3 Cláusula Anticorrupção e de Integridade**

Os constratos firmados com as instituições beneficiadas devem conter a cláusula anticorrupção que resguarda as Mineradoras caso a outra parte se envolva em violações das normas da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) que possam impactar em sua reputação.

**4.4 Doações com Fins Institucionais**

As Mineradoras podem realizar doações com fins de estabelecer relação institucional, seja por meio de cooperação, parceria ou apoio a entidades culturais, científicas, educacionais e públicas, desde que estejam de acordo com os objetivos estatégicos e valores das empresas.

* 1. **Doações Políticas**

As Mineradoras não realizam doações a partidos políticos, candidatos e cargos eletivos, comitês de campanhas, coligações ou a pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, conforme estabelecido do Código de Conduta e na legislação eleitoral vigente.

* 1. **Patrocínios**

É qualquer contribuição, pecuniária ou não, feita pelas Mineradoras para organização ou participação de profissionais em eventos organizados por terceiros, em troca da oportunidade de expor a marca (imagem, produtos e serviços), e com o intuito de estreitar a comunicação das Mineradoras com seus clientes, fornecedores e com a sociedade.

* + 1. Objetivos dos patrocínios:
* Promover e intensificar o reconhecimento das Mineradoras Terra Goyana, Santo Expedito e Supergran;
* Fomentar e ampliar políticas de gestão estratégica comercial;
* Promover e divulgar os valores, os conceitos e produtos da linha de atuação;
* Exercer o compromisso e a cidadania por meio de ações e promoções culturais, educacionais, socioambientais, médicas e farmacêuticas, tecnológicas ou de caráter científico;
* Construir e reforçar relacionamentos;
* Atingir o público alvo da empresa, bem como seus colaboradores;
* Propiciar entretenimento sociocultural para seus colaboradores.
  + 1. São vedados patrocínios que:
* Patrocínios providos, prometidos ou conferidos com o propósito de adquirir vantagem imprópria ou exercer influência sobre a conduta de qualquer indivíduo, seja ele um agente público, fornecedor, terceiro, ou outros, independentemente da integridade da instituição a ser beneficiada.
* Patrocínios para entidades que tenham algum histórico de envolvimento com a corrupção ou fralde;
* Patrocínios para entidades que sejam administradas, direta e indiretamente, por pessoas politicamente expostas ou por agentes públicos;
* Patrocínios que atentem ao meio ambiente, à fauna e flora ou que promovam disseminação de preconceitos de qualquer natureza.
  1. **Perfil do Patrocinio**

As Mineradoras avaliarão o patrocínio a eventos que agreguem à seu valor ou contribuam para o meio científico, profissional, empresarial ou da saúde ou desporto, podendo tais patrocínios abranger as áreas abaixo discriminadas ou outro ramo, desde que de interesse da empresa, mediante deliberação da Gerência.

1. **Saúde:** Direcionados à manutenção da saúde e não somente ao tratamento de doenças. Eventos que tenham como objetivo a melhora da qualidade de vida, a promoção da saúde e a criação de hábitos saudáveis, conscientizando e oferencendo serviços e/ou orientações para a melhor qualidade de vida da sociedade;
2. **Desporto:** Eventos focados no desenvolvimento e na disseminação do esporte, como disseminador de hábitos saudáveis;
3. **Empresarial:** Eventos que estejam diretamente ligados ao desenvolvimento de nichos. Geração de novos negócios ou fortalecimentps de mercados e redes de relacionamento;
4. **Cultural:** Os que desenvolvem a cultura local e nacional, proporcionando benefícios a sociedade. Projetos como oficinas culturais e apresentações/shows, desde que atendam às necessidades de segurança e público.;
5. **Científico:** Eventos técnicos e científicos na área médica que permitam a qualificação e desenvolvimento de médicos parceiros ou prestadores.
6. **Meio Ambiente:** Projetos focados em ações de desenvolvimento sustentável, que promovam a apresentação da biodiversidade, a proteção de serviços ecossitêmicos, a melhoria da gestão de resíduos sólidos e demais ações que possam promover o equilíbrio entre as ações antrópicas e o meio ambiente.
   1. **Monitoramento à Patrocínios**

As Mineradoras se comprometem a realizar o monitoramento contínuo da efetividade dos patrocínios realizados às organizações com ou sem fins lucrativos, com o objetivo de verificar se o valor aplicado de patrocínio está cumprindo os objetivos de sua realização.

Suspeitas de violações serão investigadas e medidas corretivas serão tomadas conforme a gravidade.

1. **Sanções**

Todos os incedentes informados de suspeitas de violação desta Política serão apurados imediatamente e de forma apropriada. Se, depois da apuração, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras dessa Polítca, serão tomadas medidas corretivas imediatas, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

1. **Procedimentos**

As solicitações para patrocínios e doações serão realizadas mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Doações e Patrocínios (FORM nº 0000), e endereçadas ao Setor de Responsabilidade Social, juntamente com as justificativas e documentos comprobatórios da finalidade e utilização dos recursos requeridos.

Recebido o Formulário de Solicitação de Doações e Patrocínios pelo Setor de Responsabilidade Social , este submeterá o requerimento ao Comitê de Ética das Mineradoras para análise prévia à compatibilidade com os valores e políticas das empresas, e caso aprovado, deverá ser submetido à Diretoria e/ou Gerência para análise prévia quanto à visibilidade orçamentária e ao interesse na participação das Mineradoras no patrocínio requerido.

Aprovado o patrocínio/doação pela Diretoria e/ou Gerencia, esta comunicará ao Setor de Compras para realização dos precedimentos internos necessários à sua efetivação, bem como para ciência da parte solicitante.

Não possuindo verba orçamentária, não sendo de interesse da empresa o patrocínio ou caso a solicitação esteja manifestantemente em desacordo à presente Política, a empresa ou parte solicitante será imediatamente informada pelo Analista de Responsabilidade Social.

1. **ANEXO – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DADOS DO SOLICITANTE** | | |
| Nome: |  | |
| CPF/CNPJ: |  | |
| Representante Legal (PJ): |  | |
| Cargo: |  | |
| Endereço: |  | |
| Telefone: |  | e-mail: |

|  |  |
| --- | --- |
| **DADOS DO PROJETO** | |
| Modalidade do Solicitante: | ( ) DOAÇÃO ( ) PATROCÍNIO |
| Tipo de Evento: |  |
| Público Alvo: |  |
| Valor ou objeto solicitado: |  |
| Necessidade de uso de logomarca: | ( ) SIM ( ) NÃO |
| Descrição do Evento: | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Solicitante | |

|  |
| --- |
| **USO INTERNO DAS MINERADORAS** |
| **Decisão final da Diretoria/Gerencia**  ( ) Não há interesse ou viabilidade financeira para o patrocínio. Reprovada  ( ) Atende aos requisitos. Aprovada  Assinatura do Responsável em nível Diretoria/Gerencia  **Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_** |